



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

EDITAL Nº 024/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES DE MESA
AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS
REGISTRO**

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Registro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para empréstimo de computadores de mesa (desktop), destinados a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, durante o período de realização de atividades acadêmicas de forma remota, conforme calendário acadêmico de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo atender estudantes, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, **regularmente matriculados no ano letivo de 2020** nos cursos presenciais da Educação Básica e da Educação Superior do Câmpus Registro, que manifestarem necessidade e interesse em receber um computador, como empréstimo, para uso em suas atividades escolares durante o ano letivo de 2020, enquanto as atividades estiverem sendo realizadas de forma remota.

2. DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

2.1. Serão disponibilizados, para empréstimo aos estudantes do Câmpus Registro, de acordo com os critérios definidos nesse edital, 20 computadores de mesa, cujas configurações encontram-se especificadas em anexo.

2.2. O quantitativo de computadores de mesa (desktop) definidos no item 2.1 pode ser ampliado, a critério do IFSP – Câmpus Registro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

31. **Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2020** nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, presenciais, do Câmpus Registro
32. Declarar não possuir computador ou netbook, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).
33. Comprovação de impossibilidade econômica para compra de um equipamento, com preenchimento da caracterização socioeconômica no SUAP na aba “atividades estudantis” e os uploads solicitados pelo SUAP.

4. DAS INSCRIÇÕES

41. A inscrição neste edital deverá ser feita pelo SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições.
42. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.
43. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento da ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I e anexadas no SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições no período **de 13/08/2020 a 19/08/2020**.
44. Os estudantes que não estão inscritos na Política de Assistência Estudantil ou não são matriculados em vagas advindas de sistema de reserva de vagas, que levem em consideração a renda familiar, deverão enviar pelo SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições o Anexo I e toda a documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 6 deste Edital.
45. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio da documentação requerida nos termos desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção será feita pela análise da vulnerabilidade econômica dos estudantes, por meio do cálculo da renda familiar bruta per capita, sendo que os estudantes com maior vulnerabilidade serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

atendidos de acordo com as prioridades abaixo descritas.

Prioridade 1 - Estudantes inscritos na Política de Assistência Estudantil;

Prioridade 2 - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar;

Prioridade 3 – Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros);

Prioridade 4 - Demais estudantes classificados de acordo com a renda familiar bruta per capita.

52. Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 1 e 2 deverão realizar o upload no SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições apenas o Anexo I.

53. Para comprovação da renda per capita, os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, deverão realizar o upload no SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições o Anexo I e a documentação disposta no item 6 desse edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE

6.1. Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, do item 5.1 deste Edital deverão realizar o upload no SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições o Anexo I e a documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados, que serão avaliados pela Coordenadoria Sociopedagógica.

6.2 A inscrição neste edital deverá ser através do SUAP na aba “Assuntos Estudantis”, Programas e inscrições.

6.2.1 Documentos de Identificação

a. CPF de todos os membros maiores de idade que compõem o núcleo familiar do estudante requerente;

b. Certidão de nascimento ou RG dos menores de idade integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.

6.2.2 Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 16 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis.

a. Trabalhadores de economia formal: holerite referente ao mês anterior à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO

inscrição ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e carteira de Trabalho, sendo cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.

- b. b.Trabalhadores de economia informal: declaração (conforme Anexo II), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.
- c. Profissional autônomo: declaração (Anexo II) contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente. Carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.
- d. Desempregado: declaração (Anexo II). Carteira de Trabalho comprovando esta situação (cópia da identificação do último registro em carteira e da próxima página que está em branco) ou comprovante de pagamento do seguro-desemprego.
- e. Aposentado: contracheque ou recibo bancário atualizado comprovando a aposentadoria e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco). Caso não tenha Carteira, enviar declaração (Anexo II).
- f. Pensionista: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).
- g. Pessoas com necessidades especiais (PNE): comprovante do benefício recebido e ou laudo médico válido.
- h. Estagiários: termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração (Anexo II), contendo o rendimento recebido mensalmente e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

que está em branco).

- i. Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, etc.): comprovante de recebimento do benefício constando o valor e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).
- j. Proprietário de microempresa: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).
- k. Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR, Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver), declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica, (se houver), carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco) e declaração (Anexo II), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente.
- l. Proprietário de imóvel (eis) de aluguel: Cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- m. Estudantes ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros: enviar a declaração (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.
- n. Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): preenchimento da Declaração que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (Anexo II).

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por meio de avaliação econômica e social (conforme prioridades apresentadas no edital), composta por três etapas:

- a) 1ª etapa eliminatória: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital;
- b) 2ª etapa eliminatória: envio da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

edital;

c) 3ª etapa classificatória: classificação dos estudantes de acordo com a renda familiar bruta per capita.

72. A divulgação do resultado da seleção será feita conforme cronograma disposto no item 10.1.

73. Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público.

8. DO RECURSO

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

8.2 Para recorrer contra o resultado da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail: **cae.rgt@ifsp.edu.br**.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado no dia 19/08/2020, no sítio eletrônico do IFSP – Câmpus Registro: <http://rgt.ifsp.edu.br>.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

| | |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Publicação do edital | 13/08/2020 |
| Período de inscrições | 13/08/2020 a 19/08/2020 |
| Análise da documentação | 13/08/2020 a 19/08/2020 |
| Divulgação do resultado Preliminar | 21/08/2020 |
| Interposição de recurso | 22/08/2020 |
| Análise dos recursos | 24/08/2020 |
| Resultado final da seleção | 25/08/2020 |
| Entrega dos equipamentos e assinatura do Termo de Compromisso | A partir do dia 26/08/2020 |

11. DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

11.1. O estudante (ou seu responsável legal, quando menores de 18 anos) que for selecionado deverá comparecer ao câmpus a partir do dia 20/08/2020, em horários que serão previamente agendados, para receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo desencadeia e assinatura do termo de compromisso.

11.2. Caberá ao discente a retirada do computador no IFSP – Câmpus Registro em data a ser informada após publicação do resultado final.

11.3. O estudante e/ou responsável será responsável pelo transporte do computador até a sua residência e também para a devolução do bem.

11.4. Caberá ao discente a instalação do computador em sua residência.

11.5. O estudante (ou seu responsável legal, quando menores de 18 anos) assumirá total responsabilidade pela posse e uso do equipamento que será de uso exclusivo para fins educacionais, evitando dessa forma extravio ou danos.

11.6. O estudante (ou seu responsável legal, quando menores de 18 anos), em caso de perda ou danos ao computador ou a seus acessórios, assumirá a responsabilidade pelo equipamento, sujeitando-se a realizar os reparos ou substituição do referido aparelho em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda .

11.7. É de responsabilidade do estudante ou seu responsável legal manter as condições adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo.

11.8. Tendo conhecimento e aceitação das responsabilidades do empréstimo, o estudante (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assinará o Termo de Compromisso (Anexo IV) em duas vias.

11.9. De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, o estudante, acompanhado do representante legal, quando menor de 18 anos , retirará o equipamento.

12. DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1. O empréstimo e o recolhimento dos equipamentos eletrônicos serão realizados de forma semestral para os cursos semestrais e de forma anual para os cursos anuais, sendo o semestre letivo e o ano letivo os parâmetros para contagem desse tempo.

O estudante deverá comprovar, mensalmente, a posse e bom estado dos equipamentos emprestados,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

por meio de envio de foto do equipamento e acessórios por e-mail para cae.rgt@ifsp.edu.br.

122. Após a devolução, os equipamentos serão encaminhados para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, que fará a verificação das condições e formatação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

131. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Registro, com as partes interessadas.

Registro, 12 de agosto de 2020.

**WALTER AUGUSTO VARELLA
DIRETOR-GERAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

Declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos descritos.

Declaro, ainda, estar ciente de todas as regras, condições e responsabilidades descritas neste Edital.

Registro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Nome legível e assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
residente à Rua _____, cidade/Estado
_____, CEP _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, declaro que:

- Não possuo CTPS
 Não estou tendo nenhum tipo de renda.
 Não recebo pensão alimentícia.
 Trabalho informalmente/autônomo como _____, tendo uma renda mensal de R\$ _____;

Ou que estou recebendo:

- seguro desemprego no valor de R\$ _____.
 pensão por _____ no valor de R\$ _____;
 pensão alimentícia no valor de R\$ _____;
 aposentadoria por _____ no valor de R\$ _____;
 benefício social do tipo _____ no valor de R\$ _____;
 comissões por _____ no valor de R\$ _____;
 pro labore por _____ no valor de R\$ _____;
 DECORE por _____ no valor de R\$ _____;
 bolsas da instituição de ensino _____ no valor de R\$ _____;
 rendimentos auferidos do patrimônio _____ no valor de R\$ _____;
 ajuda de custo de _____ no valor de R\$ _____;
 outros _____ no valor de R\$ _____;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, Câmpus Registro, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Registro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Nome legível e assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, RG nº _____ matriculado
sob nº _____ no curso: _____ do Câmpus
Registro, apresento pedido de revisão do resultado do **Edital 024/2020** realizado pelo Câmpus
Registro – IFSP.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Registro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Parecer: _____

Servidor(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
(nome completo, legível) N° de matrícula: _____, CPF n° _____ residente
no endereço: _____ n° _____,
Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____,
Telefone para contato: (____) _____, regularmente matriculado no
Curso: _____ Série/Período/Módulo/Etapa: _____, Turno: () Diurno ()
Noturno, no Câmpus Registro, estudante contemplado(a) pelo empréstimo de 01
computador de mesa (desktop), **da marca modelo [tombo], monitor**
..... [tombo], bem como seus periféricos (kit teclado e mouse com
fio, 01 cabo de vídeo e 02 cabos de energia), emprestado pelo IFSP – Câmpus
Registro, declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do equipamento,
evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido
exclusivamente para fins educacionais, sendo vedada a adulteração de qualquer
componente físico dos equipamentos ou alterações lógicas profundas que
descaracterizem o sistema operacional previamente instalado.

É necessário incluir também segundo endereço e telefone, para possível

contato: Nome do residente/contato: _____

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____

_____ Telefone para contato – fixo: (____) _____ e
celular (____) _____

Em caso de perda por descuido comprovado, ou danos ao aparelho de
microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade, sujeitando aos
reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar
indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

Assumo o compromisso de proceder à devolução ao final do ano letivo ou ao retorno das atividades totalmente presenciais do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook, netbook, tablet e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

Registro, __ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Nome legível e assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

ANEXO V

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Atestamos que os bens foram devolvidos em ____/____/_____, serão encaminhados a Coordenaria de Tecnologia da Informação para posterior conferência minuciosa, teste e formatação.

Tais equipamentos encontram-se nas seguintes condições visuais:

Gabinete/Desktop:

() Em perfeito estado e acompanhado dos acessórios: mouse, teclado e cabo de alimentação elétrica.

() Com avarias (descrever sucintamente): _____

() Faltando peças ou acessórios: _____

Monitor:

() Em perfeito estado e acompanhado dos acessórios: cabo de alimentação elétrica e cabo de vídeo.

() Com avarias (descrever sucintamente): _____

() Faltando peças ou acessórios: _____

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento

Nome e assinatura do responsável pela conferência (CTI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO**

ANEXO VI

TERMO DE CONFERÊNCIA:

Atestamos que os bens foram conferidos e testados em ____/____/____ e encontram-se nas seguintes condições técnicas:

Gabinete/Desktop:

Em perfeito estado de funcionamento.

Com defeito (descrever sucintamente): _____

Faltando peças ou acessórios: _____

Monitor:

Em perfeito estado de funcionamento.

Com defeitos (descrever sucintamente): _____

Faltando peças ou acessórios: _____

Encaminhamentos realizados:

Unidade de Processamento:

Formatada e montada novamente no ambiente de origem com todos os acessórios.

Aberto processo nº _____ no SUAP para apurar problemas encontrados.

Monitor:

Montada novamente no ambiente de origem com todos os acessórios.

Aberto processo nº _____ no SUAP para apurar problemas encontrados.

Nome e assinatura do técnico(a) da CTI